
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.074 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe Sobre o Acesso Preferencial de Pessoas com Deficiência, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Permite a pessoa com deficiência acesso preferencial a eventos públicos ou privados.

Art. 2º - Fica determinado que o acesso seja disponibilizado com meia hora de antecedência da abertura oficial do evento.

Art. 3º - Essa lei será regulamentada por decreto no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 06 de julho de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:6C19DE24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2017. Edição 1557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>